

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE**

Edital Nº 003/2026 – para concessão de transporte para estudantes universitários do município de Taquaritinga do Norte – PE.

Dispõe sobre o processo de critérios de cadastro e recadastro gratuito de estudantes universitários de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal Nº 2.075/2021.

A Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Elinês Brito de Assis, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 2.075/2021, de 23 de dezembro de 2021,

Resolve:

Torna público o regulamento para a concessão do Transporte Escolar Universitário aos estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, localizadas nos municípios de Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, nos termos da Lei Municipal nº 2.075/2021.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – Destina-se o presente Edital à normatização e ao estabelecimento de critérios para o cadastro de estudantes universitários regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior, para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2026.

2 – PÚBLICO-ALVO

2.1 – O presente Edital destina-se a estudantes residentes em Taquaritinga do Norte–PE, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, de segunda a sexta-feira na modalidade presencial, ofertados por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, localizadas nos municípios de Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, e que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos neste regulamento.

3 – REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

3.1 – São requisitos para concessão do Transporte Escolar Universitário:

- I – Residir no município de Taquaritinga do Norte;
- II – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- III – Frequentar instituição localizada fora do município de residência, nos termos das rotas atendidas e disponíveis neste Edital;
- IV – Apresentar comprovante de matrícula e grade/horário de aulas atualizados, compatíveis com os turnos atendidos pelo transporte;
- V – Comprometer-se a manter frequência acadêmica mínima, conforme exigência da instituição de ensino e deste Edital;
- VI – Assinar termo de compromisso, declarando ciência e concordância com as normas estabelecidas neste regulamento;
- VIII – Manter atualizadas as informações cadastrais, comunicando imediatamente qualquer alteração de situação acadêmica ou pessoal.

4 – DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 – A inscrição dos estudantes universitários interessados é gratuita e individual e poderá ser realizada na modalidade presencial conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo VII.

4.2 – A inscrição de forma presencial será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte–PE, entre os dias 06 e 20 de julho de 2026 (exceto finais de semana ou pontos facultativos), das 8h às 12h, bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 – Pão de Açúcar.

4.3 – Antes de efetivar a inscrição, o interessado deverá certificar-se da rota à qual pretende vincular-se, não sendo permitida a alteração de rota após a homologação das inscrições.

4.4 – O número de vagas será garantido a todos os estudantes que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e tiverem suas inscrições devidamente homologadas. Não será permitida a criação, ampliação ou concessão de vagas após o encerramento do período de inscrições, sob qualquer hipótese.

4.5 – É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6 – É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração – Anexo V, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.



4.7 – Os alunos novatos — aqueles que não possuem cadastro no semestre 2026.1 — deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2026 ou comprovante de inscrição/pré-seleção no PROUNI (ou FIES), como prova de vínculo acadêmico em fase de formalização;
- II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de no máximo 30 dias do início do período de inscrição do presente Edital;
- III – Registro Geral de Identificação (RG);
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – Cartão do Sistema Único de Saúde (Cartão do SUS);
- VI – 02 fotos 3x4 recentes;
- VII – Calendário Universitário do 2º semestre de 2026;
- VIII – Requerimento de inscrição disponível no Anexo I;
- IX – Ficha de cadastramento disponível no Anexo II;
- X – Declaração de Residência no Anexo III;
- XI – Termo de Ciência no Anexo IV.

4.8 – Os alunos veteranos — aqueles que possuem cadastro no semestre 2026.1 — deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2026 ou comprovante de inscrição/pré-seleção no PROUNI (ou FIES), como prova de vínculo acadêmico em fase de formalização;
- II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de no máximo 30 dias do início do período de inscrição do presente Edital;
- III – Carteira de Estudante do semestre anterior disponibilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte;
- IV - 02 fotos 3x4 recentes;
- V – Calendário Universitário do 2º semestre de 2026;
- VI – Requerimento de inscrição disponível no Anexo I;
- VII– Ficha de cadastramento disponível no Anexo II;
- VIII– Declaração de Residência no Anexo III;
- IX – Termo de Ciência no Anexo IV.

4.9 – Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos nos itens 4.8 e 4.9 deste Edital, devidamente preenchidos em letra de forma, legível, sem rasuras, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.10 – O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares, terá seu requerimento indeferido sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

4.11 – Estudantes que aguardam o resultado do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou do Programa Universidade para Todos (PROUNI) devem apresentar o comprovante de inscrição no ato. A matrícula definitiva deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de maneira presencial, até o dia 12 de agosto de 2026, sob pena de suspensão do benefício do transporte escolar, salvo eventual atraso na divulgação dos citados resultados por parte do Governo Federal.

4.12 – Os estudantes universitários de graduação e pós-graduação devem estar cientes da necessidade de renovarem semestralmente o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no início do segundo semestre de 2026, apresentando os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula do segundo semestre de 2026.2;

II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de junho ou julho do ano de 2026.

5 – DAS ROTAS E HORÁRIOS DE SAÍDA

5.1 – Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes rotas:

5.1.1 – ROTA I: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (NOITE): TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE: CESAC – UNOPAR – UNICESUMAR – UNIGRANDE – CETIAS – MENINO JESUS. Horário de saída: 18h00min.



5.1.2 – ROTA II: CARUARU (MANHÃ) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – PITÁGORAS – NASSAU. Horário de saída: 05h40min.

5.1.3 – ROTA III: CARUARU (MANHÃ) II: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: IFPE – FAVIP. Horário de saída: 05h40min.

5.1.4 – ROTA IV: CARUARU (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – UNOPAR. Horário de saída: 17h20min.

5.1.5 – ROTA V: CARUARU (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: NASSAU. Horário de saída: 17h20min.

5.1.6 – ROTA VI: CARUARU (NOITE) III: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: FAVIP. Horário de saída: 17h20min.

5.1.7 – ROTA VII: CAMPINA GRANDE (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UFPB – UEPB – UFCG – IFPB – FIP. Horário de saída: 16h00min.

5.1.8 – ROTA VIII: CAMPINA GRANDE (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UNINASSAU – UNIFACISA – ESAC – UFPB – PÓLO 1 (FACULDADE DE DIREITO). Horário de saída: 16h00min.

5.2 – Excepcionalmente, os horários poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração Pública, que serão previamente anunciadas.

6 – DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

6.1 – Os pontos de embarque e desembarque serão distribuídos conforme descrição a seguir:

6.1.2 – TAQUARITINGA DO NORTE (SEDE)

6.1.2.1 – EMBARQUE (saída): Praça Central (em frente à Matriz), PANISU, trevo da entrada da cidade, trevos: Silva de Cima e Silva de Baixo, trevo da Comunidade de Placas.

6.1.2.2 – DESEMBARQUE (regresso): Comunidade de Placas, trevos: Silva de Baixo e Silva de Cima, em frente à Escola José Bezerra de Andrade (Bairro Brasília), em frente ao Mercadinho e Quitanda (Bairro Zamba), ponto da COMPESA, Praça Central (em frente à Matriz), Padaria MF, PANISU e trevo da cidade.

6.1.3 – DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA

6.1.3.1 – EMBARQUE E DESEMBARQUE: Praça em frente à Escola Municipal Padre Ibiapina.

6.1.4 – DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR

6.1.4.1 – EMBARQUE E DESEMBARQUE: No posto TORITEX.

6.2 – É de inteira responsabilidade do estudante deslocar-se até os pontos de embarque.

6.3 – Caso o estudante seja domiciliado em áreas próximas aos pontos de desembarque, ficará sob sua inteira responsabilidade deslocar-se para sua residência, considerando-se que a SEDUCE será responsável pela condução do estudante até os pontos previstos neste Edital.

7 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

7.1 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário, no período de 03/08/2026 a 05/08/2026. A lista preliminar com os nomes dos alunos aptos a utilizar o Transporte Universitário será divulgada no dia 05/08/2026, no site oficial da Prefeitura (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

7.2 – Cabe à Comissão dar conhecimento aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste Edital, fixar prazos, proceder com as inscrições, bem como dar publicidade aos pareceres após análise dos processos.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O recurso deverá ser requerido por meio de formulário de recurso (Anexo VI), preenchido previamente e entregue de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte–PE, durante os dias 06 e 07 e 10 de agosto de 2026, das 8h às 12h.

8.3 – O recurso será realizado conforme os itens 4.8 e 4.9 deste Edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, dessa forma, nenhum novo documento que já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição.

8.4 – Tanto a resposta dos recursos quanto o resultado final serão divulgados no dia 12 de agosto de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte , Portal da transparência (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9 – DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1 – O benefício do Transporte Escolar Universitário será suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – Perda do vínculo acadêmico, caracterizada por trancamento, desistência, abandono ou conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;

II – Mudança de domicílio para município diverso de Taquaritinga do Norte–PE, ainda que mantido o vínculo acadêmico, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – Prestação de informações falsas, incompletas ou omissas, bem como apresentação de documentação irregular ou inidônea, constatada no ato da inscrição, recadastramento ou a qualquer tempo;

IV – Descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, inclusive a não atualização cadastral ou a não realização do recadastramento obrigatório no período estabelecido;

V – Uso indevido do benefício, compreendendo a cessão a terceiros, utilização para fins diversos do deslocamento acadêmico ou em desacordo com a rota homologada;

VI – Utilização do transporte para finalidades estranhas ao objeto do benefício;

VII – Conduta incompatível com o uso do bem público, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações ocorridas no interior do veículo ou em seu entorno imediato:

a) uso de qualquer substância entorpecente ilícita;

b) consumo de bebidas alcoólicas;

c) fumar;

d) atos de desrespeito, assédio, *bullying*, ofensas morais ou gestos obscenos;

e) perturbação da ordem ou do sossego, por meio de gritaria, algazarra ou comportamento inadequado;

f) arremesso de objetos pelas portas ou janelas do veículo;

g) dano, depredação ou mau uso do veículo ou de seus equipamentos;

VIII – Faltas reiteradas e injustificadas que comprometam a eficiência do serviço público, conforme apuração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou da Comissão de Acompanhamento;

IX – Recusa injustificada em apresentar documentação complementar ou em se submeter a procedimentos de fiscalização legalmente instituídos, inclusive visitas domiciliares;

X – Constatação, a qualquer tempo, da inobservância dos critérios que fundamentaram a concessão do benefício, ainda que superveniente à homologação da inscrição;

XI – Descumprimento do termo de responsabilidade e compromisso assinado no ato da inscrição ou do recadastramento.

9.2 – O cancelamento ou suspensão do benefício não gera direito adquirido, indenização ou ressarcimento, tratando-se de concessão condicionada ao atendimento permanente das normas deste Edital e da legislação vigente.

9.3 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá adotar, a qualquer tempo, as medidas administrativas cabíveis para apuração das irregularidades, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, bem como a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inscrição para a concessão do Transporte Escolar Universitário implica na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste Edital pelos estudantes.

10.2 – O(a) interessado(a) que assinar o requerimento de cadastro (Anexo I) compromete-se a seguir diretrizes comportamentais sociais e de bom uso do bem público, sob pena de incorrer na responsabilização administrativa, cível e penal pelos seus atos, durante o lapso temporal em que estiver fazendo uso do bem coletivo.

10.2.1 – A utilização do Transporte Universitário regulamentado por este Edital nº 003/2026 destina-se exclusivamente ao deslocamento para Instituições de Ensino Superior e retorno ao Município. A utilização do transporte para outros fins acarretará o seu cancelamento.

10.3 – Os horários de saída e regresso serão criteriosamente cumpridos, ficando o(a) estudante responsável caso não consiga fazer uso do transporte em virtude de atraso.

10.4 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar, realizar visitas domiciliares aos estudantes beneficiários ou adotar outros meios legalmente admitidos para fins de fiscalização e verificação da veracidade das informações prestadas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da finalidade, necessidade, adequação e segurança no tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.5 – Consta na parte anexa deste Edital modelo da ficha de cadastramento e do requerimento, os quais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disponibilizará ao estudante.

10.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

10.7 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 01 de julho de 2026.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887



ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula nº 62246

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS –
2026.2**

ANEXO I

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu _____,
brasileiro(a) _____, residente e domiciliado(a) na rua
nº _____ bairro
_____ Taquaritinga do Norte-PE, portador da cédula de identidade nº
_____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____ filho (a) de

e _____ matriculado no curso de _____,
Faculdade _____, venho respeitosamente requerer
de Vossa Excelência se digne a conceder Transporte Escolar Universitário no 2º Semestre,
meses de fevereiro, março, abril, maio e junho 2026, em observância ao disposto na Lei
Municipal Nº 2.075/2021 de 23 de dezembro de 2021 do Governo Municipal de Taquaritinga do
Norte-PE, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas.

Termos em que, pede deferimento.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2026.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

Requerente





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

ANEXO II

foto3x4

Ficha de cadastramento para Transporte Escolar Universitário

Data do cadastramento: / / Local: Horário:	
DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)	
Nome completo:	
Data de nascimento: / / Naturalidade:	
RG: Órgão emissor: CPF:	
Nome completo do pai:	
Nome completo da mãe:	
Endereço atual:	
Bairro: Distrito/Cidade:	
CONTATOS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)	
Residencial: () Celular: ()	
E-mail:	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Grupo sanguíneo: Alérgico(a) a:	
CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA (preenchimento obrigatório)	
Nome completo:	
Grau de parentesco: Telefone: ()	
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (preenchimento obrigatório)	
Nome da Instituição:	
Cidade: Estado:	
Curso: Nº de matrícula ou RA:	
Turno: () Manhã () Noite Modalidade: () Graduação () Pós-Graduação	
Período atual: Provável conclusão de curso (ano):	
DIAS LETIVOS QUE FREQUENTA O CURSO	
Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira ()	

Declaro estar ciente do Edital nº 003/2026 para concessão de Transporte Escolar Universitário – II Semestre: julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026 e concordo com todas as disposições.

Assinatura do Estudante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
afirmo para os fins do disposto no Edital nº 003/2026, que resido no Município de Taquaritinga do Norte-PE. Declaro, ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Taquaritinga do Norte-PE, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

E. B. Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, de observar e cumprir as normas para uso do Transporte Universitário, ficando sujeito(a) às penalidades instituídas pelo Regulamento Interno do Edital nº 003/2026.

Taquaritinga do Norte-PE, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

E. B. Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, eu,

Portador(a) da Identidade nº _____,
CPF nº _____, nomeio e constituo meu/minha
PROCURADOR(A) o(a) Sr. (a) _____
de nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade nº
_____, CPF nº _____, profissão
_____ e estado civil
_____ e residente no Endereço

_____, para representar-me perante a inscrição para a concessão
do Transporte Universitário.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1887 Taquaritinga do Norte-PE, 1887 de _____ de 2026.

Assinatura

E. B. Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

ANEXO VI

**RECURSO 2026.2
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

E-mail: _____

RG: _____ Celular: () _____ - _____

Instituição: _____

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital nº 003/2026, que dispõe sobre a concessão do Transporte Universitário concedido pelo Município de Taquaritinga do Norte-PE, aos estudantes moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação, regulamente matriculados, nas Instituições de Ensino localizadas em Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE ou Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

Razões do Recurso:

Resultado: _____

Taquaritinga do Norte-PE, _____ de _____ de 2026.

Requerente

E. B. Silva

ANEXO VII – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
01 de julho de 2026	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
02 e 03 de julho de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , Rua Padre Berenguer, nº 103.	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
06 à 20 de julho de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , Rua Padre Berenguer, nº 103. ou Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 – Pão de Açúcar.	Período de inscrições
05 de agosto de 2026	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar.
06 , 07 e 10 de agosto de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , Rua Padre Berenguer, nº 103.	Interposição de recursos ao resultado preliminar
11 e 12 de agosto de 2026	Respostas aos recursos indeferidos e serão enviadas por <i>e-mail</i>	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
13 de agosto	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final

E. B. Silva